

à edificação localizada na QUADRA 01 CONJUNTO 02 LOTE 02 – PARANOÁ - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 12.157,74m², conforme art 0720130042616, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 109/2015, expedido em 31/03/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 01 CONJUNTO 02 LOTE 02 – PARANOÁ - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 11.354,78m², conforme art 0720130042616, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 111/2015, expedido em 31/03/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 01 CONJUNTO 06 LOTE 02 – RIACHO FUNDO II - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 8.647,33m², conforme art's 0720140062737, 0720150002374, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 114/2015, expedido em 06/04/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 01 CONJUNTO 06 LOTE 01 – RIACHO FUNDO II - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 8.647,33m², conforme art's 0720140062734, 0720150001135, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 116/2015, expedido em 06/04/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RUA DAS FIGUEIRAS LOTE 08 – ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação MISTA, área construída de 11.658,59m², conforme art's 0720130009971, 0720130009939, 0720150011848, 0720150015666, 0720150001013, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 131/2015, expedido em 10/04/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ADE SUL CONJUNTO 11 LOTE 01 – SAMAMBAIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 323,68m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 108/2015, expedido em 31/03/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QC 5 CONJUNTO 03 LOTE 03 – RIACHO FUNDO II - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 8.647,33m², conforme art 0720140062664, 0720140062009, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 118/2015, expedido em 06/04/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QC 5 CONJUNTO 03 LOTE 02 – RIACHO FUNDO II - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 8.647,33m², conforme art 0720140062663, 0720140062015, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 124/2015, expedido em 06/04/2015.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 7 – PCDF – PAPILOSCOPISTA, DE 10 DE ABRIL DE 2015 - RETIFICAÇÃO

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 35 – PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna pública a retificação do Edital nº 1 – PCDF – PAPILOSCOPISTA, de 30 de dezembro de 2014, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Papiloscopista Policial da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir.

1 Excluir do subitem 1.3.1 a alínea “c”, renumerando, devido a exclusão, as alíneas seguintes como: c) 3.^a (terceira fase) – exames biométricos e avaliação médica, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa; d) 4.^a (quarta fase) – prova de capacidade física, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa; e) 5.^a (quinta fase) – sindicância de vida pregressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela PCDF; f) 6.^a (sexta fase) – avaliação psicológica, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa.

2 O subitem 11.2 passa a ter a seguinte redação: A Corregedoria da PCDF constituirá Comissão para cumprir o disposto no subitem 11.1 deste edital.

3 O subitem 11.4 passa a ter a seguinte redação: A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato e poderá se estender até a homologação do resultado final do concurso.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO-LEGISTA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 7 – PERITO MÉDICO-LEGISTA, DE 10 DE ABRIL DE 2015 - RETIFICAÇÃO
O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei 12.030/09, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 35 – PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna pública a retificação do Edital nº 1 – PCDF – PERITO MÉDICO-LEGISTA, de 30 de dezembro de 2014, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Perito Médico-Legista da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir.

1 Excluir do subitem 1.3.1 a alínea “c”, renumerando, devido a exclusão, as alíneas seguintes como: c) 3.^a (terceira fase) – exames biométricos e avaliação médica, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa; d) 4.^a (quarta fase) – prova de capacidade física, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa; e) 5.^a (quinta fase) – sindicância de vida pregressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela PCDF; f) 6.^a (sexta fase) – avaliação psicológica, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa; g) 7.^a (sétima fase) – prova de títulos, de caráter classificatório, a ser realizada pela Fundação Universa.

2 O subitem 11.2 passa a ter a seguinte redação: A Corregedoria da PCDF constituirá Comissão para cumprir o disposto no subitem 11.1 deste edital.